



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 173/2014 – São Paulo, quinta-feira, 25 de setembro de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0668681 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015408-77.2014.4.03.8000

Documento nº 0668681

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 06699/94-UMED - ANTONIETA PENHA DE OLIVEIRA ZERBINATTI, no dia 19.09.2014;
- 01884/94-UMED - EDSON MENDES DE OLIVEIRA NEVES, no período de 13.09 a 17.09.2014;
- 50390/08-UMED - ROSANGELA REGINA FRANCISCO, no período de 17.09 a 23.09.2014;
- 50320/06-UMED - SIDNEI BATISTA GOMES, no período de 08.09 a 16.09.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50539/03-UMED - ERICA ARAUJO BATISTA LEAL, no dia 16.09.2014;
- 00683/94-UMED - MARIA DO CARMO DIAS DE ALMEIDA ARTUSO, no dia 16.09.2014;
- 00953/94-UMED - NELSON DOS SANTOS FILHO, no dia 17.09.2014;
- 13145/95-UMED - VANDA DE OLIVEIRA TOUROUNOGLU, nos dias 04.09, 05.09 e 16.09.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 06240/96-UMED - MARCOS DE MARCHI, no dia 15.08.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50164/11-UMED - ANA MARIA CIBELLE DE CARVALHO E SILVA, nos dias 11.09 e 12.09.2014;
- 50331/06-UMED - FLAVIA REGINA MORE, no período de 16.09 a 19.09.2014;
- 01881/95-UMED - LORENZO GIUSEPPE FRANZERO, no período de 15.09 a 17.09.2014;
- 50041/09-UMED - ROBERTO CARLOS ASATO, no dia 16.09.2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/09/2014, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 0668405 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1726, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1320/2013 para excluir o saldo de 04 (quatro) dias de férias da Excelentíssima Juíza Federal MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA marcado para 16 a 19 de dezembro de 2013 e incluir o referido saldo para fruição de 22 a 25 de setembro de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 23/09/2014, às 16:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1407435919679770400

:: SEI / TRF3 - 0663509 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1723, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1353/2013 e 1596/2014 para adiar, por necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO de 2 a 31 de outubro de 2014 para 27 de outubro a 25 de novembro de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 23/09/2014, às 16:54, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1407435919679770400

:: SEI / TRF3 - 0661162 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 1722 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E.

Conselho da Justiça Federal,
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013 para interromper, a partir de 12 de setembro de 2014, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal CARLOS EDUARDO DELGALDO marcadas para 25 de agosto a 23 de setembro de 2014 e incluir o saldo de 12 (doze) dias para 28 de outubro a 08 de novembro de 2014.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 23/09/2014, às 16:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1407435919679770400

:: SEI / TRF3 - 0660571 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1721, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,
RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1353/2013 e 1555/2014 para antecipar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal DALTON IGOR KITA CONRADO de 20 de outubro a 18 de novembro de 2014 para 2 a 31 de outubro de 2014.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 23/09/2014, às 17:40, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1407435919679770400

RESOLUÇÃO Nº 496, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "*ad referendum*",
CONSIDERANDO o disposto no artigo 54, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 1º, da Resolução nº 250, de 19 de agosto de 2013, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal da 3ª Região, referente ao 2º quadrimestre de 2014, na forma do anexo, bem como autorizar sua publicação e disponibilização por meio da *internet*, consoante previsto no artigo 55, § 2º, da referida lei.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Presidente

ANEXO			
PODER JUDICIÁRIO			
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 3ª REGIÃO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SETEMBRO DE 2013 A AGOSTO DE 2014			
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.508.774.322,99	4.476.956,77	1.513.251.279,76
Pessoal Ativo	1.310.791.382,94	3.800.218,57	1.314.591.601,51
Pessoal Inativo e Pensionistas	197.982.940,05	676.738,20	198.659.678,25
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	193.159.424,92	4.270.360,18	197.429.785,10
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	48.664,42	0,00	48.664,42

Despesas de Exercícios Anteriores	19.183.112,94	3.648.031,49	22.831.144,43
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	173.927.647,56	622.328,69	174.549.976,25
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.315.614.898,07	206.596,59	1.315.821.494,66
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			676.655.840.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c/ IV)*100	0,194429%	0,000031%	0,194459%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,355468%		2.405.294.981,33
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	0,337695%		2.285.030.232,26
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,319921%		2.164.765.483,20
Fonte: SIAFI Gerencial			
Notas:			
Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados também são consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			
O valor de R\$ 2.043.988,65 não foi deduzido, no item II, linha "despesas de exercícios anteriores", por tratar-se de despesa pertencente ao período de apuração, conforme orientações contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais, válido para o exercício de 2014, do Ministério da Fazenda/STN 5ª edição, página 512. O valor de R\$ 173.886,08 referente às despesas de exercícios anteriores (fontes 156 e 169) está computado no valor no item "inativos e pensionistas com recursos vinculados".			
Informamos que integram o total de despesas com pessoal ativo os registros da conta contábil 331901146 - Pagamento antecipado de férias.			

MARIA APARECIDA MARTINEZ CILIANO
Diretora da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

ANDREA BUGANO PASSANEZI
Diretora da Subsecretaria de Controle Interno

GILBERTO DE ALMEIDA NUNES
Diretor-Geral

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 0673645 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10459, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0017795-65.2014.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **DENIZE NUNES LEITE BARREIRO**, R.F. nº 3744, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, removida do quadro da Subseção Judiciária de Santo André/SP, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Paulo Fontes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 11ª Turma.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 23/09/2014, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

:: SEI / TRF3 - 0659432 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016120-98.2013.4.03.8001
Documento nº 0659432

CONCLUSÃO

Em 12 de setembro de 2014 faço conclusos estes autos ao Excelentíssimo Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária de São Paulo, **Dr. Valdeci dos Santos**.

aopm.analístajudic.4624.df

Sindicância Administrativa nº 03/2014-DF

Defiro a extração de cópia reprográfica da Decisão Final (fls. 123/125) conforme petição da defensora, dra. Helenice Batista Costa – OAB/SP nº 323.211, às fls. 128.

Documento assinado eletronicamente por **Valdeci dos Santos, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/09/2014, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0674268 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0026246-76.2014.4.03.8001
Documento nº 0674268

Defiro a Redução Temporária de Jornada de Trabalho, com fundamento na Resolução 203, de 10 de dezembro de 2001, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, conforme laudo da Junta Médica Oficial:

Servidor(a): JOÃO DUTRA AGUILAR DE OLIVEIRA, RF 2769

Período: 90 dias - de 20.09.2014 a 18.12.2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/09/2014, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0670919 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0020699-55.2014.4.03.8001

Documento nº 0670919

Interessado: MIRTHY KIOMI NISHIMOTO, RF 2520

Nos termos da Informação SECT 0670815, autorizo a retificação da averbação do tempo de serviço prestado ao Segundo Tribunal de Alçada Civil - Estado de São Paulo.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/09/2014, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0673016 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0027412-46.2014.4.03.8001

Documento nº 0673016

Interessado: ÂNGELA MEDEIROS DE MORAES TAKAHAMA, RF 5885

Nos termos da Informação SECT 0672907, autorizo a retificação da averbação do tempo de serviço prestado ao Banco do Estado de São Paulo S/A – BANESPA e à Caixa Econômica Federal.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/09/2014, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0673477 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0026888-49.2014.4.03.8001

Documento nº 0673477

Interessado: DACIO PENNA CESAR DIAS, RF 2466.

Nos termos da Informação SECT 0673461, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas.

Dê-se ciência ao servidor sobre a impossibilidade de averbação do período laborado no Conselho Regional de Administração de São Paulo.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/09/2014, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0674710 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0022255-92.2014.4.03.8001

Documento nº 0674710

Interessado: CARLOS ALBERTO SILVA PIRES - RF 1328.

Nos termos da informação SECT nº 0674406, autorizo a retificação da averbação do tempo de serviço prestado a empresas privadas e a averbação do tempo de serviço prestado ao Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/09/2014, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0672720 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0027385-63.2014.4.03.8001

Documento nº 0672720

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SIDNEY GARCIA, RF 692, em virtude de Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/09/2014, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0672667 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0027397-77.2014.4.03.8001

Documento nº 0672667

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) BENEDITO PINHEIRO TESTA, RF 7063, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/09/2014, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0672527 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0027409-91.2014.4.03.8001

Documento nº 0672527

Autorizo o pedido de Auxílio Natalidade do(a) servidor(a) TATIANA VASQUES MARTINS DOMINGUES, RF 6350, nos termos do Artigo 185, Inciso I, "b" e Artigo 196 da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/09/2014, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0674075 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0027440-14.2014.4.03.8001

Documento nº 0674075

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROSANA PEREIRA MARINS DE SOUZA, RF 7653, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/09/2014, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0674061 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0027495-62.2014.4.03.8001

Documento nº 0674061

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAO DUTRA AGUILAR DE OLIVEIRA, RF 2769, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/09/2014, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0669821 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0026722-17.2014.4.03.8001

Documento nº 0669821

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANDRE LUIZ MOTTA JUNIOR, RF 6899, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/09/2014, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0674012 - Portaria ::

Portaria Nº 0674012, DE 23 DE setembro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor PAULO ROBERTO ALVES, RF 6678, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 1ª Vara de Assis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/09/2014, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0673529 - Portaria ::

Portaria Nº 0673529, DE 22 DE setembro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I – DISPENSAR, a partir de 01.10.2014, a servidora REGINA DO CARMO ESPEJO BOTELHO, RF 5897, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Folha de Pagamento;

II – DISPENSAR, a partir de 01.10.2014, a servidora SANDRA MIRANDA E SILVA, RF 6947, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Folha de Pagamento;

III – DESIGNAR, a partir de 01.10.2014, a servidora LUIZA HAUSER ABEID, RF 3926, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Folha de Pagamento;

IV – DESIGNAR, a partir de 01.10.2014, o servidor HAROLDO MITSUHIKO UTIDA, RF 6870, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Folha de Pagamento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/09/2014, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0666809 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0026885-94.2014.4.03.8001

Documento nº 0666809

Trata-se de retificação *ex officio* do adicional por tempo de serviço da servidora **SUZANA ZADRA, RF 2689**, em razão do disposto no parágrafo único, do artigo 24, da Lei nº. 12269/2010 e parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução nº. 159/2011-CJF.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, a servidora teve descontado do seu tempo de serviço 01 dia referente à Licença para Tratar Doença em Pessoa da Família e, com a alteração trazida pela Lei 12269/2010, afastamentos posteriores a 11.12.1990, que não excedam ao limite de 30 dias a cada 12 meses, não poderão ser descontados.

Efetuada a revisão, constatou-se que o período aquisitivo do 3º anuênio sofreu alteração, sendo antecipado. Porém, isto não gerou efeito financeiro, devido ao mês e ano da data fim deste período terem sido mantidos.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 0666403 e o disposto no artigo 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90 (com redação dada pela Lei nº. 12269/10) e artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/10, c/c o artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a retificação do ato de concessão do 3º anuênio, para regularização, sem efeito financeiro.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/09/2014, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0661183 - Portaria ::

Portaria Nº 0661183, DE 15 DE setembro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA
AVALIADOR FEDERAL**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
4786	LUIZ HENRIQUE DE SANTES	C12	C13	22.08.2014
5718	VERA LOPES FERREIRA	B6	B7	09.08.2014
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO	B10	C11	05.08.2014

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
4912	ANA CLAUDIA BERNARDES VIEIRA	C11	C12	13.08.2014
4920	NATALIA LISERRE BARRUFFINI	C11	C12	22.08.2014
4927	REGINA CELIA DE OLIVEIRA	C11	C12	27.08.2014
5924	FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS ALMEIDA	B8	B9	23.06.2014
6014	JOSE DONIZETI MIRANDA	C11	C12	10.08.2014
6164	GLAUCIA CRISTINA PEREZ COELHO	B6	B7	12.08.2014
6165	ADRIANA MARA FERREIRA SASTRE DE SOUZA	B6	B7	12.08.2014
6324	HENRIQUE MOREIRA GRANZOTO	A5	B6	09.03.2014
6464	ANA KARINA SAKUIYAMA	A5	B6	03.08.2014
6467	MARILUCE SILVEIRA BARROS	A5	B6	03.08.2014
6598	ANA PAULA MORETTI DE SOUZA	A4	A5	30.08.2014

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
4775	ANA LIDIA MACHADO PEIXOTO	C12	C13	08.08.2014

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
4783	EMERSON FERRAZ	C12	C13	22.08.2014
4892	ELIANE TIEMI ITO	C11	C12	06.08.2014
4893	JENNIFFER DE FREITAS OCANHA	C11	C12	20.08.2014

4902	CLARICE FERREIRA DE ARAGAO	B10	C11	13.08.2014
4904	LUIZ ALVES PEREIRA	C11	C12	13.08.2014
4919	WALNEY SILVA NETTO	C11	C12	25.08.2014
5752	TATIANA RANULLO	B7	B8	10.02.2014
6127	LILIAN SILVA COSTA SIMURRA	B6	B7	04.08.2014
6128	CLAUDIA DA SILVA SANTOS	B6	B7	04.08.2014
6132	JULIANA DO NASCIMENTO ZANELLA	B6	B7	04.08.2014
6133	ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	B6	B7	04.08.2014
6137	IGOR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	B6	B7	04.08.2014
6139	HUDSON PINTO RODRIGUES	B6	B7	04.08.2014
6140	KAREN ROSA DA SILVA	B6	B7	04.08.2014
6145	MARCIA FERNANDA DE ROSSI MARELLI CARDOSO	B6	B7	12.08.2014
6147	ANA CRISTINA SILVA ABREU	B6	B7	12.08.2014
6151	MAISA FATIMA DE ROSSI MARELLI	B6	B7	12.08.2014
6155	JANAINA SOARES DE SOUZA	B6	B7	12.08.2014
6159	KATIA DENIZE BUENO GONCALES	B6	B7	12.08.2014
6471	JOAO PAULO SUZUKI	A5	B6	03.08.2014
6602	DEINA POLIZELLI BALLOTTI	A4	A5	30.08.2014
6603	ANY GEORGINA ABRAHAO	A4	A5	31.08.2014
6604	MARCELO MASSAYUKI UCHIMURA	A4	A5	30.08.2014
6605	BARBARA REGINA BOF	A4	A5	30.08.2014
6610	ELISON HENRIQUE GUILHERME	A4	A5	30.08.2014

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
4905	HELIO MARCELO COSTA	C11	C12	13.08.2014
4906	JOSE ANTONIO DE BRITO	C11	C12	13.08.2014

4908	ORLANDO SOUZA OLIVEIRA	C11	C12	13.08.2014
------	---------------------------	-----	-----	------------

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5557	HELIO KAZUO UYEDA	B9	B10	05.08.2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/09/2014, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0672771 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0027270-42.2014.4.03.8001

Documento nº 0672771

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PATRICIA BARTHMANN JORDAO ANTONIASSI MACCARONE, RF 1710, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/09/2014, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0672936 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0027139-67.2014.4.03.8001

Documento nº 0672936

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIO DIONEL DA SILVA, RF 2110, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/09/2014, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0673072 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0027237-52.2014.4.03.8001

Documento nº 0673072

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PERSIA MARQUES SARTORI SANTOS, RF 4243, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/09/2014, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0674394 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0027460-05.2014.4.03.8001

Documento nº 0674394

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GUILHERME CESAR MARTINS DE OLIVEIRA, RF 7591, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/09/2014, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0674603 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0024487-77.2014.4.03.8001

Documento nº 0674603

Cancelo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) IANE BARBOSA DE ANDRADE FERNANDES, RF 3900, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 18 e 19/09/2014, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/09/2014, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0674614 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0027144-89.2014.4.03.8001

Documento nº 0674614

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) IANE BARBOSA DE ANDRADE FERNANDES, RF 3900, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/09/2014, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0674627 - Portaria ::

Portaria Nº 0674627, DE 23 DE setembro DE 2014.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **Portaria SADM - SP 506984**, destituindo a servidora indicada e nomeando como substituta no Fórum/JEF de Lins/SP, dos Contratos:

nº 07.051.10.11, firmado entre a Justiça Federal e a COMAVI – Comércio de Máquinas e Visuais Ltda, os seguintes servidores:

Substituto: Simone Mukai Koga – CPF: 214.497.728-38 – RF 7668

nº 04.584.10.13, firmado entre a Justiça Federal e a DATASIST Informática S/C Ltda., os seguintes servidores:

Substituto: Simone Mukai Koga – CPF: 214.497.728-38 – RF 7668

Art. 2º Retificar a **Portaria SADM - SP 504459**, destituindo a servidora indicada e nomeando como substituta no Fórum/JEF de Lins/SP, do Contrato:

nº 04.502.10.11, firmado entre a Justiça Federal e a GLOBAL SUL Comércio e Serviços Terceirizados Ltda, os seguintes servidores:

Substituto: Simone Mukai Koga – CPF: 214.497.728-38 – RF 7668

Art. 3º Retificar a **Portaria SADM - SP 512276**, destituindo a servidora indicada e nomeando como substituta no Fórum/JEF de Lins/SP, do Contrato:

nº 04.597.10.14, firmado entre a Justiça Federal e a PLANSUL Planejamento e Consultoria Ltda, os seguintes servidores:

Substituto: Simone Mukai Koga – CPF: 214.497.728-38 – RF 7668

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 23/09/2014, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0676079 - Aviso de Homologacao ::

Aviso de Homologação

A pregoeira torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 122/2014, adjudicado à empresa Office do Brasil Importação e Exportação Eireli - EPP.

São Paulo, 24 de setembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Júlia Seolino Henemann, Pregoeira**, em 24/09/2014, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0676165 - Extrato de Dispensa de Licitação ::

Extrato de Dispensa de Licitação

a) Proc. nº 0025470-76.2014.4.03.8001-UGEP; b) Interessado: ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF; c) CNPJ: 02.317.176/0001-05; d) Objeto: Contratação de (6) seis inscrições no curso "Retenções de Tributos pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública" para servidores do NUFI e) Valor: R\$ 1.752,00; f) Fundamento Legal: Art. 24, Inc. VIII da Lei 8.666/93; g) Autorização: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Fernandes Covero, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 24/09/2014, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0676506 - Aviso ::

Aviso AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2014 – RP Processo n. 0024245-21.2014.4.03.8001.

Objeto: Registro de Preços para instalação, desinstalação, remoção e remanejamento de divisórias, portas e acessórios, instalação de guichê em vidro temperado de 6mm e outros, com fornecimento de materiais; e fornecimento (sem instalação) de divisórias, ferragens, portas e outros acessórios. Recebimento das propostas: até as 09h30 do dia 08/10/2014, no site www.licitacoes-e.com.br. O Edital está disponível no referido site. Informações: (0xx11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 24 de setembro de 2014.

Carlos Mituru Miyamoto
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 24/09/2014,

às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0673875 - Portaria ::

Portaria Nº 0673875, DE 23 DE setembro DE 2014.

A Doutora **DIANA BRUNSTEIN**, Meritíssima Juíza Federal da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

I - Alterar, em parte, a Portaria nº 0628057, de 27 de agosto de 2014, para interromper, a partir de 22 de setembro de 2014, por necessidade de serviço, a fruição do período de férias designado entre 1º a 30 de setembro de 2014, do Servidor Luciano Rodrigues, RF 3193, Diretor de Secretaria, e incluir o saldo de 09 (nove) dias para 09 a 17 de dezembro de 2014.

II - Retificar a Portaria nº 0628124, de 27 de agosto de 2014, nos termos do item "I" acima, ressaltando que as horas trabalhadas em Plantão Judiciário serão utilizadas nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Brunstein, Juíza Federal**, em 23/09/2014, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

16ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0676526 - Portaria ::

Portaria Nº 0676526, DE 24 DE setembro DE 2014.

A Juíza Federal **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**, Titular da 16ª Vara Federal Cível, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Alexandre Pereira, RF 6590, Diretor de Secretaria (CJ 03) estará à disposição da Justiça Eleitoral no período de 02 a 05/10/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Flávia de Almeida Gusmão Kalikowski, Técnica Judiciária, RF 5574, RF 5780, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 24/09/2014, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0676563 - Portaria ::

Portaria Nº 0676563, DE 24 DE setembro DE 2014.

A Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, Titular da 16ª Vara Federal Cível, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Laércia Braga Benigno, RF 5780, Oficiala de Gabinete (FC 05), está em fruição de férias no período de 22/9 a 06/10/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Rosane Gomes Pinheiro da Silva Gusson, Técnica Judiciária, RF 5465, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 24/09/2014, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

21ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0657542 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 14/2014

O DOUTOR PAULO CEZAR DURAN, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 21a CIVEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2015, dos servidores lotados na 21a Cível, como segue:

850 MITSUKO NAKAZONE BARBOSA

1a.Parcela: 19/02/2015 a 28/02/2015

2a.Parcela: 29/06/2015 a 08/07/2015

3a.Parcela: 13/10/2015 a 22/10/2015

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1071 MANUEL DOS SANTOS DE ASCENCAO JUNIOR

1a.Parcela: 02/02/2015 a 11/02/2015

2a.Parcela: 08/09/2015 a 27/09/2015

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1163 DENISE CRISTINA CALEGARI

1a.Parcela: 18/02/2015 a 27/02/2015

2a.Parcela: 08/06/2015 a 17/06/2015

3a.Parcela: 03/11/2015 a 12/11/2015

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2358 LEICA KRANECK SUMIDA

1a.Parcela: 06/04/2015 a 15/04/2015

2a.Parcela: 13/07/2015 a 22/07/2015

3a.Parcela: 03/11/2015 a 12/11/2015

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3197 ANA BEATRIZ ORTIZ NOLASCO

1a.Parcela: 07/01/2015 a 20/01/2015

2a.Parcela: 08/09/2015 a 23/09/2015

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3431 ROBERTO AMARAL SALCEDO

1a.Parcela: 07/01/2015 a 16/01/2015

2a.Parcela: 01/07/2015 a 20/07/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
3871 DORY KARLA WASINGER
1a.Parcela: 25/04/2016 a 06/05/2016
2a.Parcela: 26/09/2016 a 13/10/2016
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
3905 ADRIANO JOSE GONCALVES SABATINI
1a.Parcela: 13/07/2015 a 31/07/2015
2a.Parcela: 24/11/2015 a 04/12/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
4332 KAREN PRISCILA MOREIRA NEGRISOLI
1a.Parcela: 06/04/2015 a 17/04/2015
2a.Parcela: 08/09/2015 a 25/09/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
5080 LUCIANA DE PAULA SANTOS
1a.Parcela: 28/03/2016 a 06/04/2016
2a.Parcela: 15/08/2016 a 24/08/2016
3a.Parcela: 07/11/2016 a 16/11/2016
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
5663 JULIANA GARCIA MULLER
1a.Parcela: 13/07/2015 a 24/07/2015
2a.Parcela: 03/11/2015 a 20/11/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
6488 CAROLINE ROMERA STABILE EVOLA
1a.Parcela: 09/04/2016 a 20/04/2016
2a.Parcela: 20/08/2016 a 06/09/2016
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
6940 MEIRE GUIMARAES CARLOS
1a.Parcela: 29/06/2015 a 08/07/2015
2a.Parcela: 21/09/2015 a 10/10/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
São Paulo, 11 de setembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 11/09/2014, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0674367 - Portaria ::

Portaria Nº 0674367, DE 23 DE setembro DE 2014.

O DOUTOR PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, JUIZ FEDERAL NA PRESIDÊNCIA DO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Resolve:

ALTERAR, o terceiro período de férias da servidora RENATA BUTINHOLLE DE SOUZA CASTRO-RF 5654, cujo período de fruição seria de 29/10/2014 a 07/11/2014, para o período de 05/11/2014 a 14/11/2014.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 23/09/2014, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

:: SEI / TRF3 - 0673383 - Portaria ::

Portaria Nº 0673383, DE 22 DE setembro DE 2014.

A Dra. RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, Meritíssima Juíza Federal do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que SELMO RICARDO DANTAS FERNANDES, RF 2112, foi exonerado do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), tendo sua lotação alterada, a partir de 27/01/2014,

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 06/2013 deste JEF, expedida em 06/11/2013, tornando sem efeito a designação da servidora ALESSANDRA GABRIEL BRAGA DA SILVA, RF 6006, para substituir o referido servidor no período de 29/01/2014 a 07/02/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal**, em 23/09/2014, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA

:: SEI / TRF3 - 0674289 - Portaria ::

Portaria Nº 0674289, DE 23 DE setembro DE 2014.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, **CONSIDERANDO** a mensagem eletrônica recebida da Seção de Cadastro em 23/09/2014.

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 0645807 para que, com relação às férias da servidora Fabiana Rodrigues Fiorezi, RF 5269, onde se lê: 10/12/2014 a 18/12/2014, leia-se: **10/12/2014 a 19/12/2014.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

:: SEI / TRF3 - 0652486 - Edital ::

Edital

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 131ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL CONSULTORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa que, ficam retificados os seguintes lotes:

LOTE 050

Natureza e nº do processo: Execução Fiscal nº 0001099-02.2004.403.6125 e apenso

Vara: 1ª Vara Federal de Ourinhos

Partes: FAZENDA NACIONAL X AVE AGROINDÚSTRIA LTDA., HAMILTON VIGANO E HAMILTON VIGANO JÚNIOR

No item Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus: **onde se lê:** " O correspondente a 1,8 alqueire de terras de um imóvel rural, conforme as medidas e confrontações descritas na matrícula, no município de Salto Grande/SP, onde se encontra estabelecida a empresa executada, correspondente a parte remanescente do imóvel de matrícula nº 1.984 do Cartório de Registro de Imóveis de Ourinhos/SP, denominada Fazenda Santo Antonio.", **leia-se:** "1,8 alqueire de terras do imóvel matriculado sob nº 1.984 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos-SP, cuja área total atualmente corresponde a 5,30 alqueires, conforme Av. 13 e Av. 15 da referida matrícula. Esta área se trata da sede da empresa executada, que não está mais em atividade, havendo delimitação física com cercas de marcos, mas observo que não há descrição de medidas e confrontações específicas desses 1,8 alqueires na matrícula do imóvel. Nesta área atualmente há as seguintes edificações: Um prédio de alvenaria, antigamente utilizado para escola, coberto com telhas, piso atijolado, com cerca 150 m², em bom estado; um armazém de alvenaria, coberto com telhas, piso de concreto, com cerca de 528m², em regular estado; uma casa para balança, de alvenaria, coberto com telhas, piso atijolado, com cerca de 48m², contendo uma balança marca Chialva, em bom estado; um silo metálico para 1.500 sacos, em regular estado; um barracão para almoxarifado, coberto com telhas, piso atijolado, com cerca 180 m², em regular estado; um galpão de alvenaria, coberto com telhas, piso atijolado, com cerca 2.500 m², em bom estado; um prédio para escritório, de alvenaria, coberto com telhas, com cerca de 300 m², em bom estado; sete casas de alvenaria, coberto com telhas, com cerca 72m² cada uma, em regular estado; uma casa de alvenaria, com cerca de 35m², em regular estado; uma caixa d'água, tipo tanque aberto para 100.000 litros, em regular estado; uma caixa d'água de alvenaria, em regular estado; rede distribuidora; rede elétrica; um armazém com cobertura metálica em arco, piso de concreto, com cerca 800 m², em regular estado; um barracão com cobertura metálica de fechamento de 20%, com cerca de 700 m², em regular estado dois silos graneleiros metálicos, com capacidade de 1.680 t cada um, com elevadores, em regular estado; oito silos de madeira no interior do galpão, em regular estado; dois tanques de combustível, em regular estado". **Onde se lê:** "Valor de avaliação: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) e Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), **leia-se:** Valor de avaliação: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) e Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

LOTE 059

Natureza e nº do processo: Execução Fiscal nº 0000356-17.2012.403.6123

Vara: 1ª Vara Federal de Bragança Paulista

Partes: FAZENDA NACIONAL X EMBALADOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP.

CNPJ/CPF do executado: 57.253.841/0001-28

No item M, **onde se lê:** “01 Unidade de resfriamento de moldes em aço, marca Elmo, modelo PAC, número de série 265, capacidade de 30.000 Kcal, 220 volts, avaliado em R\$ 15.000,00”, **leia-se:** “01 Unidade de resfriamento de moldes em aço, marca Elmo, modelo PAC, número de série 265, capacidade de 30.000 Kcal, 220 volts, avaliado em R\$ 14.500,00” e **onde se lê:** Valor de avaliação: R\$ 21.670,00 (Vinte e um mil seiscentos e setenta reais) e Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 10.835,00 (Dez mil oitocentos e trinta e cinco reais), **leia-se:** Valor de avaliação: R\$ 21.170,00 (Vinte e um mil cento e setenta reais), Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 10.585,00 (Dez mil quinhentos e oitenta e cinco reais)

LOTE 192

Natureza e nº do processo: Execução Fiscal nº 0000797-85.2004.403.6120

Vara: 1ª Vara Federal de Araraquara

Partes: FAZENDA NACIONAL/INSS X MARASOL TURISMO LTDA., WILSON FERES, IVETE FRAIGE FERES.

No item Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus: **onde se lê:** ” A) A nua propriedade do imóvel objeto da matrícula 4.130 do 2º CRI de Araraquara/SP, onde se encontra melhor descrito e caracterizado, contendo 242 m² ou 24 hectares ou 10 alqueires,.”, **leia-se:** “A) A nua propriedade do imóvel objeto da matrícula 4.130 do 2º CRI de Araraquara/SP, onde se encontra melhor descrito e caracterizado, contendo 242.000 m² ou 24 hectares ..., **onde se lê:** ”) A nua propriedade do imóvel objeto da matrícula 433 do 2º CRI de Araraquara/SP, onde se encontra melhor descrito e caracterizado, contendo 420m² ou 42 hectares .,.”, **leia-se:**) A nua propriedade do imóvel objeto da matrícula 433 do 2º CRI de Araraquara/SP, onde se encontra melhor descrito e caracterizado, contendo 420.000m² ou 42 hectares...”

LESLEY GASPARINI
JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 23/09/2014, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 0676547 - Intimacao ::

Intimação

Pela presente, ficam os advogados abaixo relacionados intimados para retirar o alvará de levantamento, sob pena de cancelamento:

- autos nº 0531748-57.1997.403.6182 – Drª. Islei Maron – OAB/SP 186.675;
- autos nº 0055418-93.2011.403.6182 – Dr. Leandro Picolo – OAB/SP 187.608.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Cardogna de Souza, Diretor de Secretaria**, em 24/09/2014, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0652407 - Portaria ::

Portaria Nº 0652407, DE 09 DE setembro DE 2014.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 29/09 às 09h de 03/10/2014	3ª	HAROLDO NADER

Art. 2º ESTABELECE a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 03/10 às 09h de 06/10/2014	3ª	HAROLDO NADER

Art. 3º ESTABELECE a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Campinas, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
OUTUBRO/2014	JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI

Art. 4º COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
3ª VARA	campinas_vara03_sec@jfsp.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@jfsp.jus.br

Art. 5º INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

Art. 6º COMUNICAR que, os Juizes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 7º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 8º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fone: (19) 3734.7000 -

fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 1473 - São João da Boa Vista/SP - fone: (19) 3638.2900

Art. 9º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 10/09/2014, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0674113 - Portaria ::

Portaria Nº 0674113, DE 23 DE setembro DE 2014.

A Doutora **SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, MMª. Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **FÁBIO PORTO CAMARGO**, Analista Judiciário, RF 5583, ocupante da função comissionada – FC05, Supervisor de Procedimentos Diversos, estará em férias no período de 28/10/2014 a 07/11/2014;

RESOLVE

DESIGNAR THALITA FÁBIO FERREIRA DA SILVA, Técnica Judiciária, RF 6813, para substituí-lo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta**, em 23/09/2014, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0674081 - Portaria ::

Portaria Nº 0674081, DE 23 DE setembro DE 2014.

A Doutora **SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, MMª. Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelos servidores, a possibilidade de compensação e que ocupam cargo em função comissionada,

RESOLVE:

AUTORIZAR FÁBIO PORTO CAMARGO, Analista Judiciário, RF 5583, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), a compensar o dia **03/10/2014**, utilizando horas realizadas no plantão do dia 16/11/2012 e **DESIGNAR THALITA FÁBIO FERREIRA DA SILVA**, Técnica Judiciária, RF 6813, para substituí-lo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta**, em 23/09/2014, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0669427 - Portaria ::

Portaria Nº 0669427, DE 19 DE setembro DE 2014.

O DOUTOR NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições, RETIFICA a portaria 0566702 para constar as férias de Regina Camargo Duarte Conceição Pinto de Lemos, RF 2522, como segue: onde se lê: " ...de 14/07/2014 a 27/07/2014".
leia-se:"...de 14/07/2014 a 24/07/2014".
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson de Freitas Porfírio Junior, Juiz Federal**, em 23/09/2014, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0669421 - Portaria ::

Portaria Nº 0669421, DE 19 DE setembro DE 2014.

O DOUTOR NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições RETIFICA a portaria de substituição nº 0610683 para constar, como segue: onde se lê: "...para substituir os servidores nos períodos acima indicados"
leia-se:....." para substituir Irineu Woloche, RF 2468 (Supervisor de Processamentos Ordinários, FC-5) de 21/07 a 29/07/2014, Juliana Fenz Machado de Melo, RF5341 (Supervisor de Processamentos Diversos - FC-5) de 12/08 a 14/08/2014 e Regina Célia de Oliveira, RF 4927 (Oficial de Gabinete - FC-5) de 20/08 a 29/08/2014.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson de Freitas Porfírio Junior, Juiz Federal**, em 23/09/2014, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

:: SEI / TRF3 - 0642436 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 11/2014

O DOUTOR RODRIGO OLIVA MONTEIRO, JUIZ FEDERAL DIRETOR SUBSTITUTO DO GUARULHOS NUAR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2015, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) GUARULHOS NUAR, como segue:

902 ALDO SUNAS

1a.Parcela: 07/01/2015 a 16/01/2015

2a.Parcela: 13/07/2015 a 01/08/2015

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1719 IVANI DUNQ FERREIRA WOJCIUK

1a.Parcela: 06/04/2015 a 17/04/2015

2a.Parcela: 24/08/2015 a 10/09/2015

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1898 DEMETRIO PALMA FACCHINI

1a.Parcela: 26/01/2015 a 05/02/2015

2a.Parcela: 04/05/2015 a 22/05/2015

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1899 ADILSON BELLINI

1a.Parcela: 06/04/2015 a 17/04/2015

2a.Parcela: 01/12/2015 a 18/12/2015

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1948 JORGE HIGA

1a.Parcela: 21/01/2015 a 30/01/2015

2a.Parcela: 18/02/2015 a 27/02/2015

3a.Parcela: 16/03/2015 a 25/03/2015

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1991 MEIRE APARECIDA PRIVATTI

1a.Parcela: 15/05/2015 a 03/06/2015

2a.Parcela: 03/11/2015 a 12/11/2015

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2400 MARIA MARGARIDA CUNHA

1a.Parcela: 07/01/2015 a 16/01/2015

2a.Parcela: 22/06/2015 a 11/07/2015

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3983 CLEUSA DOS SANTOS MARIA SILVA CONCEICAO

1a.Parcela: 22/04/2015 a 01/05/2015

2a.Parcela: 12/08/2015 a 21/08/2015

3a.Parcela: 13/10/2015 a 22/10/2015

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

4731 JOSE PIRES OLIVEIRA DE SOUZA

1a.Parcela: 29/06/2015 a 17/07/2015

2a.Parcela: 03/11/2015 a 13/11/2015

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4818 AIRTON CARVALHO REIS JUNIOR

1a.Parcela: 07/01/2015 a 16/01/2015

2a.Parcela: 29/06/2015 a 08/07/2015

3a.Parcela: 10/11/2015 a 19/11/2015

Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
5145 ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA
1a.Parcela: 06/04/2015 a 17/04/2015
2a.Parcela: 09/06/2015 a 26/06/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
5543 ROSELI MARIA DE SIQUEIRA
1a.Parcela: 04/05/2015 a 13/05/2015
2a.Parcela: 12/08/2015 a 21/08/2015
3a.Parcela: 10/11/2015 a 19/11/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
5871 KATIA AUGUSTA RIOS PEREIRA
1a.Parcela: 10/07/2015 a 23/07/2015
2a.Parcela: 07/01/2016 a 22/01/2016
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
6455 HELOISA DOS SANTOS REIS
1a.Parcela: 06/04/2015 a 17/04/2015
2a.Parcela: 08/09/2015 a 25/09/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
7440 LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS
1a.Parcela: 09/03/2015 a 20/03/2015
2a.Parcela: 08/09/2015 a 25/09/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)
CUMPRAS-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
GUARULHOS, 03 de setembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal**, em 23/09/2014, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0671759 - Portaria ::

Portaria Nº 0671759, DE 22 DE setembro DE 2014.

Altera férias de servidora

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares...

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **SIMONE ROSÂNGELA CAMPOS, RF 7188**, anteriormente marcadas para 29/09 a 08/10/2014 para o período de 28/10 a 06/11/2014.

Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em

22/09/2014, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0671708 - Portaria ::

Portaria Nº 0671708, DE 22 DE setembro DE 2014.

Indica servidora para substituição de função comissionada

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares...

RESOLVE:

Art. 1º. **INDICAR** a servidora **STELLA MARIA MELLIN, RF 7413**, para substituir a servidora Eliane Aparecida Pessoni Macedo, RF 1726, Supervisora da Seção de Atendimento à Unidade Descentralizada Universitária COC (FC-5), nas suas atribuições, no período de **22/09 a 07/10/2014**, tendo em vista suas férias regulamentares.

Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 22/09/2014, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0668995 - Portaria ::

Portaria Nº 0668995, DE 18 DE setembro DE 2014.

Revoga a Portaria n. 0228519, de 19/11/2013.

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares...

CONSIDERANDO que a Portaria n. 0228519, de 19/11/2014, mostrou-se ineficaz, tendo em vista, que menos de 50% dos laudos médicos das perícias realizadas no INSS eram, efetivamente, enviados a este Juizado Especial Federal;

CONSIDERANDO que este Juizado Especial Federal, tradicionalmente, sempre julgou as ações previdenciárias de incapacidade e de amparo assistencial ao deficiente sem os laudos médicos dos peritos do INSS;

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a Portaria n. 0228519, de 19 de novembro de 2013, deste Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto e todos os seus efeitos.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª. Região, aos Gerentes Executivos do INSS de Araraquara, Ribeirão Preto, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, ao Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada de Ribeirão Preto, ao Presidente da 12ª. Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, aos Peritos Médicos Credenciados, aos Magistrados e Servidores do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 22/09/2014, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0605186 - Portaria ::

Portaria Nº 0605186, DE 13 DE agosto DE 2014.

Diárias Oficiais de Justiça

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Ribeirão Preto – da Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

Resolve:

HOMOLOGAR, para fins do artigo 5º, inciso I, da resolução 124/97 UCOJ, a(s) diligência(s) realizada(s) pelo(s) Executante(s) de Mandados abaixo relacionado(s):

10069 - Leandro Augusto Bortoleto - RF 4465 na cidade de TAIUVA, no dia 31/07/2014, para cumprimento da carta precatória nº 0004457-92.2014.403.6102, em trâmite perante a Central de Comunicação de Ato Processual - Cecap;

10070 - Leandro Augusto Bortoleto - RF 4465 na cidade de BEBEDOURO, no dia 04/08/2014, para cumprimento do mandado nº 0205.2014.00445, expedidos nos autos dos processos nºs 0006571-72.2012.403.6102, em trâmite perante a Secretaria da 5ª Vara Federal;

10112 - Rosemeire Konishi - RF 2269 na cidade de BEBEDOURO, no dia 27/08/2014, para cumprimento do mandado nº 0205.2014.00603, expedidos nos autos dos processos nºs 0002783-70.2000.403.6102, em trâmite perante a Secretaria da 5ª Vara Federal;

10110 - Paulo Sergio de Lima - RF 4113 na cidade de MONTE ALTO, no dia 31/08/2014, para cumprimento do mandado nº 0263.2014.00297, expedidos nos autos dos processos nºs 0000763-97.2014.403.6302, em trâmite perante a Secretaria do Juizado Especial Federal;

10168 - Ivan Pedro Leite Turella - RF 2897 na cidade de BEBEDOURO, no dia 10/09/2014, para cumprimento do mandado nº 0263.2014.00333, expedidos nos autos dos processos nºs 0012737-15.2006.403.6302, em trâmite perante a Secretaria do Juizado Especial Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 17/09/2014, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

:: SEI / TRF3 - 0674779 - Portaria ::

Portaria Nº 0674779, DE 23 DE setembro DE 2014.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal

da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão para os dias úteis do mês de **OUTUBRO/2014**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
01	André Luis Simoa
02	Adriana Almeida Bacaro
03	Wagner Donadio de Jesus
06	Elaine Raggiotto Boscioni
07	Cibele Peduto Pecoraro
08	Alberto Asche Gomes
09	André Luis Simoa
10	Adriana Almeida Bacaro
13	Wagner Donadio de Jesus
14	Elaine Raggiotto Boscioni
15	Cibele Peduto Pecoraro
16	Alberto Asche Gomes
17	Douglas Guilherme Campanharo
20	André Luis Simoa
21	Adriana Almeida Bacaro
22	Wagner Donadio de Jesus
23	Elaine Raggiotto Boscioni
24	Cibele Peduto Pecoraro
28	Douglas Guilherme Campanharo
29	André Luis Simoa
30	Adriana Almeida Bacaro
31	Wagner Donadio de Jesus

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 23 de setembro de 2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 23/09/2014, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0675250 - Portaria ::

Portaria Nº 0675250, DE 23 DE setembro DE 2014.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão para o fim de semana do mês de **OUTUBRO/2014**, para o Oficial de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
11	Alberto Asche Gomes
12	Alberto Asche Gomes

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 23 de setembro de 2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 23/09/2014, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0615165 - Portaria ::

Portaria Nº 0615165, DE 19 DE agosto DE 2014.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE :

ALTERAR, por necessidade do serviço, a Portaria nº **0531698/2014**, modificando o período de férias de:

- **ANA MARIA FINAMOR PFEIFER**, RF 2949, anteriormente marcado para 13/10/2014 a 31/10/2014 (19 dias) e 09/12/2014 a 19/12/2014 (11 dias), para 22/09/2014 a 03/10/2014 (12 dias) e 02/12 a 19/12/2014 (18 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 19/08/2014, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0621683 - Portaria ::

Portaria Nº 0621683, DE 22 DE agosto DE 2014.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE :

ALTERAR a Portaria n.º 0576508, de 28 de julho de 2014, para **onde lê-se:**

- LUIZ ROGERIO ROLLO, RF 2289, anteriormente marcado para 17/11/2014 a 16/12/2014 (30 dias), **para 03/09/2014 a 12/09/2014 (10 dias)**, 09/12/14 a 18/12/14 (10 dias) e 08/04/2015 a 17/04/2015 (10 dias).

LEIA-SE:

- LUIZ ROGERIO ROLLO, RF 2289, anteriormente marcado para 17/11/2014 a 16/12/2014 (30 dias), **para 09/09/2014 a 18/09/2014 (10 dias)**, 09/12/14 a 18/12/14 (10 dias) e 08/04/2015 a 17/04/2015 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 22/08/2014, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0675196 - Portaria ::

Portaria Nº 0675196, DE 23 DE setembro DE 2014.

O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2015, dos servidores lotados/prestando serviços na Central de Mandados de SANTOS, observada a necessidade do serviço, como segue:

1014 CARLOS RENATO OHI

1a.Parcela: 03/08/2015 a 01/09/2015

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2202 SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO

1a.Parcela: 22/03/2015 a 31/03/2015

2a.Parcela: 16/08/2015 a 04/09/2015

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2289 LUIZ ROGERIO ROLLO

1a.Parcela: 19/11/2015 a 18/12/2015

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2347 DEBORA PERINE DE ANDRADE

1a.Parcela: 06/05/2015 a 15/05/2015

2a.Parcela: 30/09/2015 a 09/10/2015

3a.Parcela: 10/02/2016 a 19/02/2016

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

2371 LUIZ MEIRELLES

1a.Parcela: 28/01/2015 a 11/02/2015

2a.Parcela: 17/11/2015 a 01/12/2015

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2661 VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT

1a.Parcela: 18/02/2015 a 27/02/2015

2a.Parcela: 08/04/2015 a 17/04/2015

3a.Parcela: 09/12/2015 a 18/12/2015

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2949 ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
1a.Parcela: 14/01/2015 a 23/01/2015
2a.Parcela: 06/04/2015 a 15/04/2015
3a.Parcela: 09/12/2015 a 18/12/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
2985 JAIR MARIANO DA SILVA
1a.Parcela: 26/01/2015 a 24/02/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
2996 SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
1a.Parcela: 09/06/2015 a 08/07/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
3096 PATRICIA PAULA COURA GATO
1a.Parcela: 06/04/2015 a 20/04/2015
2a.Parcela: 04/12/2015 a 18/12/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
4110 MONICA AMARO SERRA
1a.Parcela: 12/01/2015 a 21/01/2015
2a.Parcela: 27/07/2015 a 15/08/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
4374 LUCIMARA MOREIRA
1a.Parcela: 22/04/2015 a 01/05/2015
2a.Parcela: 12/08/2015 a 21/08/2015
3a.Parcela: 03/11/2015 a 12/11/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
4382 ADRIANO ROSSI ABRANTES
1a.Parcela: 07/01/2015 a 23/01/2015
2a.Parcela: 20/07/2015 a 01/08/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
4488 PATRICIA GONZAGA CESAR
1a.Parcela: 19/09/2015 a 08/10/2015
2a.Parcela: 09/12/2015 a 18/12/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
4676 RITA DE BORJA FERREIRA
1a.Parcela: 12/01/2015 a 23/01/2015
2a.Parcela: 12/08/2015 a 29/08/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
4759 FLAVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
1a.Parcela: 19/01/2015 a 07/02/2015
2a.Parcela: 22/07/2015 a 31/07/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
4816 ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
1a.Parcela: 06/04/2015 a 17/04/2015
2a.Parcela: 13/10/2015 a 30/10/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
5153 LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
1a.Parcela: 12/01/2015 a 23/01/2015
2a.Parcela: 13/07/2015 a 30/07/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5554 PATRICIA MARIA SIMOES MUINOS
1a.Parcela: 12/08/2015 a 31/08/2015
2a.Parcela: 09/12/2015 a 18/12/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
5618 CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
1a.Parcela: 07/01/2015 a 16/01/2015
2a.Parcela: 13/07/2015 a 01/08/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
6188 VALMIR LUIS PERAINO
1a.Parcela: 21/01/2015 a 30/01/2015
2a.Parcela: 06/04/2015 a 15/04/2015
3a.Parcela: 08/09/2015 a 17/09/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
6370 ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
2a.Parcela: 04/12/2015 a 18/12/2015
7233 CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
1a.Parcela: 13/07/2015 a 31/07/2015
2a.Parcela: 09/11/2015 a 19/11/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos, em exercício**, em 23/09/2014, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0653031 - Portaria ::

Portaria Nº 0653031, DE 09 DE setembro DE 2014.

O DOUTOR **DASSER LETTIÉRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM**, RF 4420, Analista Judiciário, NS, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, esteve em Licença Médica no período de 04/09 a 08/09/2014.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **SONIA HELENA YEPES DELATIM**, RF 2820, Técnico Judiciário, NI, para substituir a referida servidora no período de 04/09 a 08/09/2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José do Rio Preto, 10 de setembro de 2014.

Dasser Lettiére Júnior
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettiére Júnior, Juiz Federal**, em 23/09/2014, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

:: SEI / TRF3 - 0668202 - Portaria ::

Portaria Nº 0668202, DE 18 DE setembro DE 2014.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, MM. Juíza Federal diretora da 20ª Subseção JUDICIÁRIA de araraquara, da justiça federal de primeiro grau - São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora ANA PAULA DOS PASSOS DE MORAES – RF 2772, Diretora do Núcleo de Apoio Regional esteve no dia 16/09/2014 em licença para tratamento em pessoa da família.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ ANGELO SALATA TOSCANO – RF 7412, Técnico Judiciário, para substituí-la.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 23/09/2014, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE ARARAQUARA

:: SEI / TRF3 - 0674425 - Portaria ::

Portaria Nº 0674425, DE 23 DE setembro DE 2014.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o plantão judiciário dos dias 04 e 05/10/2014 estarão a cargo desta Segunda Vara Federal;

RESOLVE designar os funcionários abaixo relacionadas para prestar serviço no período indicado:

ADRIANA APARECIDA MORATO, RF 3504

TACIANA SPIRANDELLI DE FREITAS, RF 7353

Araraquara, 23 de setembro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 23/09/2014, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÃ

:: SEI / TRF3 - 0674320 - Portaria ::

Portaria Nº 0674320, DE 23 DE setembro DE 2014.

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS E DESIGNA SUBSTITUTO

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

RESOLVE:

ALTERAR o 3º período de férias da servidora **SIMONE APARECIDA REIS DA COSTA**, RF 3979, técnico judiciário, anteriormente marcado para dia 17/09/2014 a 26/09/2014, para que passe a constar 01/10/2014 a 10/10/2014;

DESIGNAR a servidora **VANIA MARIA COSTA AGUDO**, técnico judiciário, RF 4934, para substituir a servidora **SIMONE APARECIDA REIS DA COSTA** no referido período de férias;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 24/09/2014, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

:: SEI / TRF3 - 0674639 - Portaria ::

Portaria Nº 0674639, DE 23 DE setembro DE 2014.

PORTARIA nº 18/2014 – 1ª VARA/OURINHOS

A DOUTORA **ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA**, MM. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **Inaê Fantinati Colombo**, Analista Judiciário, RF 5248, no sentido de ter alterado seu 3º e último período de férias, para que passe a constar como sendo de 13.10.2014 a 22.10.2014, ao invés de 10.12.2014 a 19.12.2014, conforme anotado anteriormente;

CONSIDERANDO que referido pleito em nada prejudica os interesses da Administração;

RESOLVE:

ALTERAR o 3º período de férias da servidora **Inaê Fantinati Colombo**, Analista Judiciário, RF 5248, que inicialmente estava previsto para gozo de 10.12.2014 a 19.12.2014, para que passe a constar como sendo de 13.10.2014 a 22.10.2014.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ourinhos, 22 de setembro de 2014.

ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa, Juiz Federal**, em 23/09/2014, às 23:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0675757 - Portaria ::

Portaria Nº 0675757, DE 23 DE setembro DE 2014.

PORTARIA nº 20/2014 – 1ª VARA/OURINHOS

A DOUTORA **ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA**, MM. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **CONSIDERANDO** a necessidade de dar cumprimento a Mandado de Intimação expedido nos autos da Execução Contra a Fazenda Pública n. 0001716-59.2004.403.6125, em que são partes o INSS/FAZENDA e MUNICÍPIO DE SARUTAIÁ:

RESOLVE homologar a diligência efetuada pelo Analista Judiciário Executante de Mandado, Sr. Alessandro de Souza Cruz, RF 6911, no município de Sarutaiá, SP, no dia 01 de setembro de 2014, em cumprimento a mandado expedido nos autos supracitados.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ourinhos, 22 de setembro de 2014.

ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa, Juiz Federal**, em 23/09/2014, às 23:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0675743 - Portaria ::

Portaria Nº 0675743, DE 23 DE setembro DE 2014.

PORTARIA nº 19/2014 – 1ª VARA/OURINHOS

A DOUTORA **ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA**, MM. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **CONSIDERANDO** que o servidor **José Roald Contrucci**, Analista Judiciário, RF 2109, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Secretaria desta 1ª Vara Federal de Ourinhos, SP, esteve em gozo de licença-saúde no período de 17 a 19 de setembro de 2014;

RESOLVE:

INDICAR para substituir o servidor **José Roald Contrucci**, RF 2109, no exercício do cargo e durante o prazo supramencionados, o servidor **Ubiratan Martins**, Técnico Judiciário, RF 2890, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais, FC-05, desta 1ª Vara Federal de Ourinhos, SP.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ourinhos, 22 de setembro de 2014

ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa, Juiz Federal**, em 23/09/2014, às 23:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

:: SEI / TRF3 - 0672116 - Portaria ::

Portaria Nº 0672116, DE 22 DE setembro DE 2014.

O DOUTOR ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Elsa Maria Camplesi de Oliveira, RF 2923, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), estará em gozo de férias **no período de 22 de setembro de 2014 a 11 de outubro de 2014,**

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **RENATA PERES BARRETTO MESQUITA**, Analista Judiciário, RF 7488, para substituir a servidora Elsa Maria Camplesi de Oliveira, RF 2923, nos períodos mencionados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 23/09/2014, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ALEXANDRE CARNEIRO LIMA
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

:: SEI / TRF3 - 0669435 - Portaria ::

Portaria Nº 0669435, DE 19 DE setembro DE 2014.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS, Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), Técnico Judiciário, RF n. 4.677, esteve em gozo de férias no período de 08 a 17 de Setembro de 2014.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora ELIANE DE CÁSSIA LOPES, Técnico Judiciário, RF n. 6065, para substituir a servidora FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS, Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), Técnico Judiciário, RF n. 4.677, no período de 08 a 17 de Setembro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juíza Federal**, em 19/09/2014, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

1ª VARA DE JUNDIAÍ

:: SEI / TRF3 - 0673319 - Portaria ::

Portaria Nº 0673319, DE 22 DE setembro DE 2014.

Doutora FLÁVIA DE TOLEDO CERA, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de Jundiaí/SP, 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO que a servidora ELIANA SOUSA MENEZES CARDOSO, RF 6987, técnica judiciária, possui férias agendadas para o período de 03 a 12/11/2014, CONSIDERANDO a necessidade do serviço, RESOLVE:

I - ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias da servidora ELIANA SOUSA MENEZES CARDOSO, RF 6987, técnica judiciária, anteriormente marcadas para o período de 03 a 12/11/2014 para o período de 10 a 19/11/2014.

II - TORNAR SEM EFEITO o item V da Portaria 0668570, de 18 de setembro de 2014.

III - DESIGNAR o servidor PEDRO HILÁRIO DE OLIVEIRA, técnico judiciário, RF 6554, para exercer as atribuições de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) no período de 17 a 19/11/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Toledo Cera, Juiz Federal**, em 23/09/2014, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE JUNDIAÍ

:: SEI / TRF3 - 0672922 - Portaria ::

Portaria Nº 0672922, DE 22 DE setembro DE 2014.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 02ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços da secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP.

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, em razão de férias da servidora RENATA CRISTINA ADAME ZAGO, RF 6525, Supervisora do Setor de Processamentos de Execuções Fiscais, no período de 15 de setembro a 03 de outubro de 2014, a servidora TÂNIA ROCHA DE MORAIS, RF 6959, para exercer a referida função comissionada.

Jundiaí, 22 de setembro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 23/09/2014, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

:: SEI / TRF3 - 0667419 - Portaria ::

Portaria Nº 0667419, DE 18 DE setembro DE 2014.

O Doutor Fletcher Eduardo Penteadó, MM. Juiz Federal, titular da 1ª Vara Federal de Americana, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de regular a organização dos trabalhos internos desta Vara Federal e a padronização dos expedientes, bem como a inclusão de outras orientações com vistas à otimização dos trabalhos forenses,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, XIV, da Constituição da República, alterado pela Emenda Constitucional n. 45, de 8 de dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o art. 162, § 4.º, do Código de Processo Civil, que autoriza a delegação de atos meramente ordinatórios, a serem praticados independentemente de despacho do juiz,

CONSIDERANDO a necessidade de velar pela rápida solução dos litígios, em conformidade com o princípio da celeridade, assegurando-se às partes igualdade de tratamento, bem como amplo contraditório,

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar à Secretaria do Juízo que, independentemente de despacho, proceda à juntada aos autos de:

1. petições protocolizadas no setor competente, mandados, ofícios, comunicações eletrônicas e guias de depósitos judiciais referentes aos autos em trâmite neste Juízo e as solicitações de certidões, estendendo-se esta autorização aos processos que se encontrem conclusos para decisão, hipótese que deverão baixar em Secretaria para efetiva juntada, sem alteração da ordem de apreciação;
2. petição acompanhada de instrumento de mandato ou substabelecimento devidamente protocolizada e destinada à pronta retirada dos autos. Não se encontrando o advogado cadastrado no sistema processual informatizado da Justiça Federal, deverá a Secretaria promover o seu cadastramento junto ao setor competente e ou à inserção de dados através da rotina informatizada apropriada para esse mister, antes de efetivar a carga dos autos;
3. cartas precatórias devolvidas, inutilizando-se as cópias de peças e documentos que instruíram a referida carta e que já se encontrem nos autos, salvo se contiverem termos lavrados pelo juízo deprecado;
4. ofício solicitando informações em agravo de instrumento, mandado de segurança, *habeas corpus* e *habeas-data*, bem como cópia das decisões proferidas por outros juízos ou instâncias;
5. aviso de recebimento (AR) de cartas de citação, intimação, ofício e demais espécies congêneres;
6. uma das vias de alvará de levantamento com o pagamento certificado, requisições de pequeno valor e ofícios precatórios;
7. publicação de edital; e
8. certificar, nas ações cautelares, após decorridos 30 (trinta) dias da efetivação da medida, se foi ou não proposta a ação principal, fazendo os autos conclusos ao Juiz em caso negativo.

Parágrafo único. Após a juntada, deve-se proceder à imediata abertura de conclusão, quando for necessária providência judicial.

Art. 2º Independentemente de despacho, poderão ainda os servidores:

1. atender ofícios e demais requisições expedidas por Ministros dos Tribunais Superiores, Desembargadores federais e estaduais, Juízes e membros do Ministério Público, solicitações de funcionários públicos, por meio das quais se requeiram o encaminhamento de certidões ou de cópias reprográficas de peças que instruem feitos que tramitam neste Juízo, desde que tais processos não estejam sujeitos a sigilo, oportunidade em que somente através de despacho judicial é que poderão ser atendidas referidas solicitações e ou requisições. O ofício, por meio do qual se atenderá as solicitações e/ou requisições, poderá ser subscrito pelo Sr. Diretor de Secretaria, desde que endereçado a ocupante de cargo da mesma hierarquia ou similar, devendo o atendimento se dar prioritariamente por meio da utilização de correio eletrônico;
2. solicitar informações periódicas, preferencialmente por meio de correio eletrônico, aos Juízos deprecados, acerca do cumprimento das cartas precatórias expedidas e/ou sobre quaisquer outras determinações ou solicitações do Juízo, quando decorrido o prazo fixado sem que o destinatário haja prestado as informações requisitadas ou solicitadas. Referidas informações também poderão ser obtidas por meio de consulta aos sites dos órgãos para os quais este Juízo solicitou a adoção das providências, de tudo se certificando nos autos.
3. requerer às partes, órgãos públicos e Juízos, o fornecimento ou a complementação de peças processuais destinadas à instrução de ofício, mandado
4. e carta precatória, desde que a obtenção de referidas peças não importe em violação ao direito de intimidade e/ou privacidade;

5. a intimação de advogado e/ou parte para: d.1) fornecer sua qualificação completa, números da cédula de identidade, CPF e OAB, se for o caso, para expedição de alvará em seu nome; d.2) apresentar instrumento de mandato, substabelecimento com poderes para receber e dar quitação, para expedição do Alvará de Levantamento em seu nome; d.3) regularizar a representação processual, sendo que, no caso de mandatário de pessoa jurídica, deverá ser igualmente providenciada a atualização dos atos constitutivos constantes dos autos; d.4) retirada de alvará de levantamento; d.5) devolução de alvará de levantamento não apresentado para liquidação e com prazo de validade expirado;
6. proceder ao cancelamento do alvará de levantamento, quando não retirado pelo advogado do interessado ou pelo próprio beneficiado, no prazo de 60 (sessenta) dias, certificando-se nos autos e juntando-se o original no respectivo Livro, nos termos do art. 244 do Provimento CORE 64/2005;
7. proceder à intimação do perito para apresentar o laudo em 15 (quinze) dias, na hipótese de estar vencido o prazo fixado pelo Juiz;
8. intimar advogado, perito ou interessado para restituir, em 24 (vinte e quatro) horas, processo não devolvido no prazo legal, após o que o fato será levado ao conhecimento do Juiz;
9. proceder à intimação da exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento, no prazo de 10 (dez) dias, quando houver a devolução de carta de citação e/ou intimação pelos Correios, por motivos tais como “não encontrado por 03 vezes”, “mudou-se”, “ausente”, ou expressões congêneres;
10. proceder à reiteração de citação, por mandado ou por carta, de intimação, de penhora ou arresto, quando ouvida a parte exequente, vir a ser indicado novo endereço;
11. expedir mandado de citação, intimação, reavaliação, constatação, penhora, arresto, no qual também conste endereço diverso daquele indicado pelo exequente, mas que se ache em feito diverso e no qual se constate a realização de diligência positiva quanto à localização do devedor e ou de bens passíveis de constrição judicial. De tudo deverá ser certificado nos autos onde se deu a expedição do ato judicial.
12. adotar providências, dentro de suas atribuições, quanto a consulta aos sistemas *online* disponibilizados à Justiça Federal, tais como WEBSERVICE e BACENJUD com o objetivo de serem efetuadas novas diligências que logrem a citação, intimação ou ato de constrição necessários ao impulso oficial, devendo de tudo ser certificado nos autos, juntando-se ainda aos autos os extratos de consulta, quando o endereço for diverso daquele descrito no feito;
13. proceder a abertura de vista ao Ministério Público Federal, quando o procedimento assim determinar, atentando-se para as hipóteses legais do Código de Processo Civil e legislação esparsa, nas quais se verifica a obrigatoriedade de intervenção do “parquet”;
14. adotar providências prévias que visem os atos materiais de registro da penhora, bem como aqueles resultantes de exigência do registrador, que não dependam de prévia análise jurisdicional;
15. abertura de vista ao exequente das cartas e certidões lavradas pelos oficiais de justiça e das praças e leilões realizados;
16. proceder a intimação do exequente para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente demonstrativo do crédito atualizado, quando formulado pedido de penhora, reforço de penhora, alienação pública de bens penhorados (leilão ou praça) ou reavaliação de bens;
17. apensar aos autos principais cópia de procedimento administrativo que venha a ser exibida;
18. por meio de ofício, remeter ao TRF-3ª Região as petições protocoladas na Vara, cujos processos se encontrem no citado órgão, bem como encaminhar ao Juízo respectivo as petições protocoladas ou encaminhadas por engano à Vara;
19. remeter os autos ao Setor de Distribuição, ou solicitar ao respectivo Setor por meio de uso de correio eletrônico, para que proceda a retificação da autuação quando constatada a divergência entre o nome da parte contido na petição inicial e aquele exibido no respectivo termo de autuação ou quando a divergência decorrer de equívoco do servidor responsável pela distribuição, e
20. certificação nos autos da ocorrência de feriado local, suspensão do expediente normal e ou dos prazos processuais, quando o fato puder influir no deslinde da ação;
21. juntada de guia de pagamento, de documento de parcelamento e/ou de refinanciamento e a respectiva abertura de vista ao exequente;
22. a intimação da exequente para que, no prazo de trinta dias, por analogia ao art. 17 da Lei nº 6.830/80, manifeste-se sobre a exceção de pré-executividade oposta pelo(a,s) executado(a,s), desde que não existam pedidos de tutela de urgência, hipótese em que os autos deverão ser conclusos para apreciação judicial;
23. proceder a intimação da(s) parte(s) acerca da redistribuição dos autos a este Juízo, cientificando-as, igualmente, que, no prazo de trinta dias, deverão requerer o que de direito, quanto ao prosseguimento do feito;
24. proceder as intimações necessárias para efetivação de leilão designado no Juízo Deprecado;
25. proceder a intimação da parte contrária para se manifestar sobre pedido de habilitação de sucessores da parte contrária falecida, no prazo de 10 dias;
26. proceder a intimação da parte para se manifestar sobre proposta de acordo, no prazo de 10 dias;

Art. 3.º Autorizar o Diretor de Secretaria, ou seu Substituto, a assinar os mandados e ofícios expedidos pelo Juízo, devendo constar a expressão “De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal desta Vara”, ou semelhante.

Parágrafo Primeiro - Não se incluem na autorização do *caput* os mandados de busca e apreensão, arresto, despejo, imissão, manutenção ou reintegração de posse ou interdito proibitório, de averbação de indisponibilidade e seqüestro de bens, cartas de arrematações ou adjudicações, cartas precatórias, cartas de sentença, de levantamento de depósito bancário, de conversão em renda, de liberação de bens, de requisição de força pública, de requisição de pagamento, bem como ofícios dirigidos aos membros do Ministério Público, do Poder Judiciário e do Poder Legislativo, e aos ocupantes de cargos políticos do Poder Executivo, ressalvando-se, ainda, as peculiaridades dos mandados e das comunicações processuais da esfera penal.

Parágrafo Segundo: Em todos os mandados, cartas, ofícios, despacho-mandado, despacho-ofício, despacho-carta precatória deve constar, obrigatoriamente, o endereço completo desta Subseção, inclusive número de telefone, além do endereço eletrônico.

Art. 4.º Autorizar os servidores a expedirem mandado de citação/intimação/cientificação/penhora/arresto/avaliação/constatação, quando restar demonstrada a alteração de endereço da parte destinatária do ato, independentemente de nova vista à parte exequente e após consulta realizada junto aos sites eletrônicos de órgãos públicos.

Art. 5.º Determinar que, independentemente de despacho judicial, após desarquivado o feito, seja aberta vista à parte requerente, pelo prazo de 10 (dez) dias, ou pelo prazo pretendido pelo requerente, desde que não ultrapasse 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro: transcorridos os prazos acima mencionados sem qualquer manifestação da parte interessada, independentemente de novo despacho, deverão os servidores adotar as providências necessárias ao retorno dos autos ao arquivo ou à situação de baixa-sobrestado. Ainda independentemente de despacho, deverá proceder ao retorno do feito ao arquivo ou à situação de baixa-sobrestado após a adoção das providências que sejam necessárias, tais como traslado de cópia de peças, juntada de decisão proferida em agravo de instrumento, expedição de certidões, entre outras medidas oficiosas que não demandem prévia manifestação judicial.

Art. 6.º: Determinar que, nos mandados de citação, intimação e ou de penhora, passem a constar as seguintes deliberações pertinentes as atividades executadas pelos(as) Sr(as) Analistas Judiciários Executantes de Mandados:

1. a utilização das prerrogativas do artigo 172, parágrafo 2º do CPC, quando para a efetivação da citação e ou da intimação, for assim necessário, devendo de tudo o(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça certificar;
2. a autorização para que a citação e ou intimação ocorram nos termos do art. 227 e seguintes do CPC, no caso da intimação por analogia, na hipótese de suspeita de ocultação do(a,s) executado(a,s), para o fim de não ser citado e ou intimado, e
3. a realização de arresto, quando verificadas algumas das hipóteses aventadas no art. 7º, inc. III, da LEF.

Art. 7.º Autorizar os servidores da Vara, quando do recebimento de autos de agravo de instrumento da Superior Instância, a trasladar as peças necessárias ao feito principal ou ao feito distribuído por dependência, se o caso, para remessa dos autos ao arquivo, independentemente de despacho de cientificação das partes do retorno dos autos, desde que constatado o trânsito em julgado e a intimação das partes no segundo grau do teor do acórdão que exauriu a tutela jurisdicional.

Parágrafo único: No caso de conversão do agravo de instrumento em agravo retido, os autos do agravo de instrumento deverão ser apensados à ação principal, mediante certificação em ambos os autos.

Art. 8.º Autorizar os servidores da Vara, independentemente de despacho, a encerrar e abrir novos volumes de autos, mediante a lavratura de termos próprios, quando a autuação e ou a juntada de petição e documentos ao feito exceder o número máximo de 250 folhas por volume, ressalvada a hipótese de ser prejudicada a integridade dos documentos colacionados aos autos.

Art. 9.º Autorizar os servidores da Vara, quando da fluência de prazo comum às partes, a dar vista de autos fora da Secretaria pelo período de 60 (sessenta) minutos, desde que o profissional tenha procuração nos autos e mediante carga em livro próprio.

Parágrafo único: Na hipótese dos autos não serem restituídos no período fixado, e desde que advenha prejuízo ao direito de vista da parte adversa, competirá ao Diretor de Secretaria representar imediatamente ao juiz competente.

Art. 10 Autorizar os servidores da Vara, ressalvado os casos de segredo de justiça, a dar vista de autos em cartório fora do balcão, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, ao advogado com procuração nos autos e mediante carga em livro próprio, quando se verificar nos autos que não há, para qualquer uma das partes, prazo estipulado para manifestação, para cumprir determinação judicial, audiência designada para os próximos 10 dias e desde que referido procedimento não importe em manifesto prejuízo à parte adversa ou aos serviços cartorários.

Art. 11 Autorizar os servidores da Vara que, independentemente de despacho, procedam as devidas retificações junto ao sistema informatizado de movimentação processual e/ou que remetam os autos ao Setor de Distribuição – SEDI, quando o caso, para:

I - reclassificação dos processos de acordo com a vigente Tabela Única de Classes, e

II - alteração da classe processual original para Classe 97 – Execução/Cumprimento de Sentença, acrescentando-se os tipos de partes “exequente” e “executado”, bem como inserindo no campo “Complemento Livre” o

descritivo da classe original.

Art. 12: Autorizar os servidores da Vara que, independentemente de despacho, expeçam cartas com aviso de recebimento ou mandados, ou ainda editais que, nesse caso, deverão ser subscritos igualmente por magistrados, e que tenham por objeto a intimação da parte vencida para efetuar o pagamento das custas judiciais devidas, no prazo de cinco dias.

Parágrafo primeiro: Decorrido o prazo de intimação, sem o pagamento devido, deverá a Serventia Judicial, independentemente de despacho judicial, proceder a expedição de Ofício à Procuradoria da Fazenda Nacional, comunicando o não pagamento das custas finais.

Parágrafo segundo: Fica a Secretaria do Juízo dispensada de cumprir ao estatuído no caput deste artigo, quando se verificar que as custas finais são de valor igual ou inferior a R\$ 100,00 (cem reais), em virtude do disposto no art. 18, parágrafo 1º, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispensa a constituição de créditos da Fazenda Nacional, a inscrição como Dívida Ativa da União, o ajuizamento da respectiva execução fiscal, bem como cancelamento e a inscrição dos débitos de montante igual ou inferior ao acima assinalado.

Art. 13: Autorizar a manifestação de qualquer das partes nos autos, mediante cota, após regular abertura de vista e desde que tenha sido instada judicialmente a tanto, ficando o respectivo titular do *jus postulandi* responsável pela legibilidade de referida cota.

Art. 14 Os servidores da Vara poderão, independentemente de despacho judicial, proceder à intimação e, quando o caso, à abertura de vista:

I – Da(s) parte(s):

1. na hipótese prevista no art. 398 do Código de Processo Civil;
2. para que se pronuncie sobre a citação ou intimação frustradas, de seu interesse;
3. nos casos de juntada de documentos encaminhados ao Juízo, em atendimento a determinação judicial;
4. para que dê regular andamento ao processo, tão logo se esgote o prazo de suspensão do feito, desde que nos autos não haja deliberação diversa;
5. quando da apresentação de informação ou cálculo pela Contadoria deste Juízo;
6. para recolher as custas judiciais devidas no âmbito da Justiça Estadual, nos casos de depreciação de ato judicial;
7. para apresentarem a contra-fé e os documentos necessários para a expedição de mandados de citação, carta precatória e/ou de ofícios;
8. para esclarecerem sobre divergência entre a qualificação constante na petição inicial e os documentos que a instruem;
9. para se manifestarem sobre o laudo do perito, parecer técnico, cálculo ou informação prestada pela Contadoria Judicial;
10. para especificarem de forma fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir, com ou sem a apresentação da réplica;
11. para requerimento do que entenderem de direito, para fins do art. 151, II, do CTN, após o trânsito em julgado da decisão, havendo depósito judicial nos autos;
12. para requerimento do que entenderem de direito, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se o caso, quando os autos retornarem da instância superior, sob pena de encaminhamento do feito ao arquivo, mediante baixa na distribuição, e
13. intimação da parte interessada para manifestar-se quanto a satisfação de seu crédito, quando nos autos verificar-se a existência de depósito nos autos, referente a ofício requisitório, verbas de sucumbência ou condenação judicial;
14. da designação de data de leilão e/ou de audiência, junto ao Juízo Deprecado;
15. apelante para que, no prazo de cinco dias, providencie o pagamento das custas de preparo da apelação e de porte de remessa, sob pena de deserção, na forma do disposto no art. 511, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil;
16. executada para que, no prazo de 10 (dez) dias, efetue o pagamento do débito remanescente, sob pena de prosseguimento da execução;
17. sobre certidão negativa do oficial de justiça, acerca de diligência que lhe interesse.

II – do agravado, para os fins do art. 523, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil.

III – do exequente para que se manifeste:

1. se o oficial de justiça não localizar o executado ou bens passíveis de constrição judicial;
2. a respeito da nomeação de bens feita pelo executado, inclusive a título de reforço de penhora, ou de requerimento de substituição de bem penhorado, com a conseqüente expedição de mandado de penhora, reforço de penhora e/ou de substituição de penhora, caso haja concordância da parte exequente;
3. sobre a suficiência do pagamento e concordância com a extinção da execução, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, no prazo de 10 (dez) dias;
4. acerca do resultado positivo e/ou negativo de tentativa de bloqueio de numerário através do sistema BACENJUD, ou por outra forma de constrição judicial efetivada via convênio mantido com órgãos públicos,

- a exemplo do RENAJUD, para o fim de requerer o que de direito, no prazo de 20 (vinte) dias;
5. sobre pedidos de preferência ou habilitação de créditos formulados nos autos, no prazo de 20 (vinte) dias;
 6. no caso do art. 18, da Lei nº 6.830/80, no prazo de 20 (vinte) dias;
 7. da devolução de ofício ou carta precatória, sem o devido cumprimento, em virtude da ausência do recolhimento de custas, taxa judiciária e diligência do Oficial de Justiça, que lhe competia, devendo, nesse caso, requerer o que de direito, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de ser determinado o arquivamento dos autos na Secretaria pelo prazo de um ano. Decorrido o prazo de um ano sem que tenha sido dado efetivo andamento ao feito, deverão os autos serem remetidos ao arquivo, onde aguardarão provocação;
 8. quando houver a juntada aos autos de petição do executado alegando pagamento, parcelamento, indicando bens à penhora e outras que exijam conhecimento;
 9. para os efeitos do art. 40, parágrafo 4º, da LEF; e
 10. em termos de prosseguimento, quando decorrido o prazo para pagamento, depósito ou nomeação de bens à penhora.

Art. 15 – Quando for deferida prioridade na tramitação do processo deverá ser colocada etiqueta ou tarja em local visível nos autos do processo, a fim de serem facilmente localizados, sendo cumpridos com prioridade em todas as fases em que se encontrarem.

Art. 16 Encaminhe-se cópia desta Portaria a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 17 Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário baixadas anteriormente por este Juízo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 22/09/2014, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

:: SEI / TRF3 - 0651533 - Decisao ::

Decisão

Vistos e examinados os autos do processo administrativo disciplinar SEI nº **0000992-98.2014.4.03.8002**, instaurado pelas Portarias nº **0415811**, de 31.03.2014, e nº **0477169**, de 14.05.2014, a fim de apurar eventual ocorrência de desobediência ao artigo 116, incisos III e VI, e ao artigo 143, ambos da Lei nº 8.112/90, em decorrência do relatório da Auditoria nº 03302021 (SEI nº 0001883-28.2014.4.03.8000).

O trabalho da auditoria teve por objeto a análise de conformidade do processo de contratação de empresa de engenharia para a construção do edifício do Juizado Especial Federal de Dourados, sob regime de empreitada por preços unitários, **no período de setembro de 2011 a agosto de 2013** (doc. 0415430).

Nos achados do relatório, constaram-se indícios de faltas contratuais e funcionais relacionadas à gestão e fiscalização da referida obra (doc. n. 0415804), a saber:

1. 3.6 – Ausência de atualização do valor da garantia, face à atualização do valor do contrato nº 06.001.10.2012.JF/MS;
2. 3.7.2 – Alteração do projeto e acréscimo de itens de serviço mediante apostilamento;
3. 3.8 – Alteração de projeto e acréscimo de ites de serviço sem análise e aprovação prévia da assessoria jurídica do órgão e da unidade de controle interno;
4. 3.9 – Execução e pagamento de quantitativos de serviços sem caobertura contratual;
5. 3.11 – Ausência de registro formal, pela área gestora/fiscal do contrato quanto ao cumprimento dos itens 4.3, 4.4, 4.5, 6.7 e 7.7 do Anexo I (Termo de Referência).

Considerando que todas as questões relacionam-se à execução contratual, a Comissão de Sindicância apurou as atividades desenvolvidas pelo **gestor** e pelo **fiscal** do contrato nº 06.001.10.2012.JF/MS.

Por meio do instrumento contratual firmado em 30.01.2012, o servidor DORIVAL BORGES DE LIMA, então Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo, foi nomeado gestor do contrato e o servidor SÉRGIO AZEVEDO CAPILLÉ, RF 6319 fiscal do contrato. O servidor JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL, RF 507, novo Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo, passou a ser o novo gestor, após a dispensa do Dorival da função de chefia. Posteriormente, em 21.12.2012, o servidor ANTÔNIO CARLOS CONÇALVES, RF 1035, através da Portaria nº 86/2012 DFOR (doc. 0461461), passou a ser o novo Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo e, portanto, o novo gestor do contrato.

Ouvidos os servidores José Carlos Ferreira do Amaral, Antônio Carlos Gonçalves e Sérgio Azevedo Capillé, a comissão sindicante concluiu que **“os elementos não permitiram confirmar que houve má fé ou erro proposital nas irregularidades apontadas pelo Relatório de Auditoria”** (grifei). Afirmou que “os servidores, ora sindicados, sempre desenvolveram suas atribuições com o maior zelo, legalidade e boa técnica possíveis, não obstante o excesso de serviços e a falta de servidores em suas respectivas seções, e os ‘erros/falhas’ mencionados no Relatório de Auditoria do UNCON (sic) do TRF 3ªR, ocorreram por **sobrecarga de trabalho** mesmo, **não se caracterizando dolo nem desídia funcional**” (grifei). Ao final, concluíram que se trataram de pequenos erros administrativos e que não houve prejuízos à Administração Pública.

Pois bem, a Resolução CJF nº 147, de 15.04.2011, instituiu o **Código de Conduta** do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau. O Capítulo XII, da referida norma, intitulado “Das Falhas Administrativa”, prescreve no artigo 16, a saber:

“Art. 16. **Servidores ou gestores** do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau que **cometerem eventuais erros deverão receber orientação construtiva**, contudo, se cometerem falhas resultantes de desídia, má-fé, negligência ou desinteresse que exponham o Conselho, os Tribunais regionais federais e as seções judiciárias a riscos legais ou de imagem, serão tratados com rigorosa correção” (g.n.).

In casu, os gestores e o fiscal do contrato, conforme concluído pela comissão sindicante, não atuaram com má fé ou desídia e, portanto, devem receber orientação construtiva a fim de que novos erros não sejam cometidos, apesar da sobrecarga de trabalho que ocorre em toda unidade administrativa da SJMS.

Destarte, **ACATO** integralmente o relatório da Comissão Processante (docs. nºs 0651290, 0651293, 0651297, 0651303, 0651308 e 0651333), nos termos do *caput* do artigo 168, da Lei nº 8.112/90, que manifestou-se pela inocência dos servidores, com base nos fatos apurados, uma vez que não são passíveis de penalidade administrativa ou penal, e propôs, conseqüentemente, o arquivamento dos autos.

Posto isso, adoto os fundamentos do Relatório da Comissão Processante, de 30.07.2014, e, nos termos do § 4º, do artigo 167, da Lei nº 8.112/90, reconheço a **inocência** dos servidores **JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL**, RF 507, Técnico Judiciário, Área Administrativa, **ANTÔNIO CARLOS CONÇALVES**, RF 1035, Técnico Judiciário, Apoio Especializado Contabilidade, e **SÉRGIO AZEVEDO CAPILLÉ**, RF 6319, Analista Judiciário, Apoio Especializado Arquitetura, isentando-os de qualquer responsabilidade ou pena, e determino o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento.

Aos superiores hierárquicos dos envolvidos para que tomem as medidas orientativas e construtivas, a fim de que tais irregularidades sejam evitadas no âmbito da Administração da SJMS.

Dê-se ciência aos servidores envolvidos.

Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se.

Após, arquivem-se os autos.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 16/09/2014, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0674761 - Aviso de Homologacao ::

Aviso de Homologação

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2014

PROCESSO: 2197-65.2014.403.8002

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Dec. 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão, a empresa: P & P Turismo Ltda – ME, CNPJ: 06.955.770/0001-74, com o valor total de R\$ 0,00 referente a taxa de agenciamento de passagens aéreas e 10% referente a taxa de emissão de passagens terrestres.

Marinalva Wassouf Candéa de Freitas

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas**, **Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 23/09/2014, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0674752 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002649-75.2014.4.03.8002

Documento nº 0674752

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** à servidora **RAQUEL ROSSATO, RF 6203**, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data do protocolo do requerimento inicial (05/03/2012)**.

Publique-se. Após, à Seção de Processamento de Folha de Pagamento, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 24/09/2014, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

:: SEI / TRF3 - 0672751 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 37/2014-SUMA

O Doutor JEAN MARCOS FERREIRA, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias

CONSIDERANDO que o servidor ADEIR COELHO DE SOUZA, RF 1489, Técnico Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", padrão 15, Supervisor da Seção Controle Mandados – SUMA (FC-05), gozará férias no período de 13/10 a 22/10/2014 (dez) dias;
R E S O L V E :

I – **DESIGNAR** a servidora JAQUELINE DE OLIVEIRA CALIXTO, RF.1147, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, a função comissionada supramencionada, no período referido.

II – **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2014.

JEAN MARCOS FERREIRA

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal**, em 23/09/2014, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0668221 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 36-2014-SUMA

O Doutor JEAN MARCOS FERREIRA, MMº. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 33/2014-SUMA, de 25 de agosto de 2014,

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria supra referida designando o Analista Judiciário – Executante de Mandados JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS DINIZ FILHO, para que permaneça de plantão, junto às Secretarias, no período de 15 a 21/09/2014, e o Executante de Mandados SÉRVULO BENEDITO DE FIGUEIREDO SANTOS, no período de 29 a 30/09/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2014

JEAN MARCOS FERREIRA

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal**, em 23/09/2014, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.